
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 08/DGP/GABINETE/SEMUSA

Porto Velho, 10 de Junho de 2024

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas conforme o DECRETO N° 6.175/I de 31/12/2020

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor abaixo relacionado, do Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico a partir de 01/12/2022 conforme Seção II, art. 6º Inciso XI do DECRETO N° 14.760, de 15 de setembro de 2017, alterado pelo DECRETO N° 16.589, DE 10 DE MARÇO DE 2020,

Servidor	Função	Matrícula
João Vitor Felix Muniz	Assessor Técnico Nível III	1007243

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2024.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98657452

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/06/2024. Edição 3757
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>